



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N.º 005/11-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

Aprovou o Assento n.º 005/2011-CSMP, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de setembro de 2011, vazado nos seguintes termos:

“PEÇAS DE INFORMAÇÃO NÃO CONVERTIDAS EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E/OU INQUÉRITO CIVIL, CUJO OBJETO DA RECLAMAÇÃO NÃO CONFIGURE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO NAS DEMAIS HIPÓTESES AVENTADAS NO *CAPUT* DO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO N° 548/07-CSMP, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS À RESPECTIVA COORDENAÇÃO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, EXCETUADA A CIRCUNSTÂNCIA DO § 2º DO ARTIGO 5º DAQUELA RESOLUÇÃO.”

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de setembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

.../yfh

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 014/12-CSMP